REGISTRO
FLS. 15 LIVRO Nº. 20
CAÇU 18 / 04 / 2011
Luciana

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura, 09/05/2008
SECRETARIA MUN. DE ADMINIS

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1536, de 09 de maio de 2008.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências."

O **PREFEITO DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o limite autorizado no art. 4º da Lei 1516, de 18 de dezembro de 2007, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento.

Art. 2º - Para abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, serão utilizados os recursos definidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive os recursos das transferências de convênios dos Governos do Estado e Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de abril de 2008, revogando–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 09 de maio de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal